



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ 05.105.127/0001-99
GABINETE DA PREFEITA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO - BMA
REGISTRO 23.11.2016
PUBLICAÇÃO 23.11.2016

DECRETO Nº 310/2016, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Jaciene Pereira Negrão
Secretaria Municipal de
Administração
11/2016

CRIA A ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO, DE USO SUSTENTÁVEL, "BOSQUE AMBIENTAL DA VILA DE BEJA", NA VILA DE BEJA, MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 225, §1º, Inciso III, da Constituição Federal de 1988; Art. 9º, inciso VI, da Lei Federal nº. 6.938/81, da Política Nacional de Meio Ambiente; Art. 16 da Lei nº. 9.885/2000, do Sistema Nacional de Unidades de Conservação; Art. 187 e 188 da Lei Orgânica Municipal de Abaetetuba, promulgada em 23/03/1990 e revisada em 2005, e o que consta do Processo nº 00935/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado a Área de Relevante Interesse Ecológico "BOSQUE AMBIENTAL DA VILA DE BEJA", com objetivo básico de manter os ecossistemas naturais de importância regional ou local, e regular o uso admissível dessas áreas, de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza.

Art. 2º A Área de Relevante Interesse Ecológico "BOSQUE AMBIENTAL DA VILA DE BEJA" possui uma área de treze hectares (13 ha), com o seguinte memorial descritivo: inicia no ponto M-01, de coordenadas geográficas 1°37'33.60"S e 48°48'40.60"O; desse ponto, segue em linha reta até o ponto M-02, de coordenadas geográficas 1°37'43.93"S e 48°48'43.57"O; desse ponto, segue em linha reta até o ponto M-03, de coordenadas geográficas 1°37'38.90"S e 48°48'55.90"O; desse ponto, segue em linha reta até o ponto M-04, de coordenadas geográficas 1°37'34.60"S e 48°48'56.60"O; desse ponto, segue em linha reta até o ponto M-05, de coordenadas geográficas 1°37'34.90"S e 48°48'52.30"O; desse ponto, segue em linha reta até o ponto M-06, de coordenadas geográficas 1°37'30.87"S e 48°48'52.46"O; desse ponto, segue em linha reta até o ponto M-07, de coordenadas

JF



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ 05.105.127/0001-99
GABINETE DA PREFEITA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO - PMA
REGISTRO 31/11/2016
PUBLICAÇÃO 31/11/2016

upicet
SECRETARIA 2009-2013

Jacilene Ferreira
Secretaria Municipal
de Administração
Port. nº 051/2016

geográficas 1°37'30.52"S e 48°48'43.43"O; desse ponto, segue em linha reta até o ponto M-08, de coordenadas geográficas 1°37'33.60"S e 48°48'40.66"O.

Art. 3º Caberá à Secretaria de Meio Ambiente de Abaetetuba administrar, fiscalizar, apoiar, destinar e aplicar os recursos oriundos de compensação ambiental para a Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE, adotando as medidas necessárias à sua efetiva proteção, implantação e controle, na forma do Art. 16 e 36 da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000.

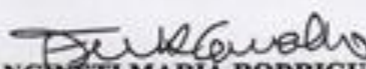
Art. 4º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, pela Prefeitura Municipal Abaetetuba, os imóveis construídos após a publicação deste Decreto, de legítimo domínio privado e suas benfeitorias que vierem a ser identificadas nos limites descritos no art. 2º. deste decreto, nos termos do art. 5º, alínea "k", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo Único: A Procuradoria do Município fica autorizada a promover as medidas administrativas e judiciais pertinentes, visando declaração de nulidade de eventuais títulos de propriedade e respectivos registros imobiliários considerados irregulares ou incidentes após a criação da unidade de conservação de que trata este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.


FRANCINETE MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba